

Lei nº. 143, de 20 de Outubro de 2000.

“Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Terreno Que Especifica e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra ao Sr. Geraldo Aparecida de Souza, uma área de terreno no lugar denominado Córrego da Fortaleza, constante de 1.269,23 m² , dividindo por seus diferentes lados com Geraldo Aparecida de Souza, Almendes Petronilho de Abreu e Estrada Municipal do Córrego Fortaleza.

Art. 2º - A área de terreno mencionada no artigo 1º, será destinada à implantação das instalações da Escola Municipal José Petronilho.

Art. 3º - para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário rsta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, 20 de Outubro de 2000.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal